



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ATA DA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 8h30, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1.648ª** (milésima sexcentésima quadragésima oitava) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Fizeram-se presentes, de forma híbrida, os Diretores: **Rosa Neide Sandes De Almeida, Diretora-Executiva** da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), respondendo também como Diretora-Presidente; **Thiago José dos Santos**, Diretor da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), respondendo também como Diretor Substituto da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai) e **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digepe). Adicionalmente, fizeram-se presentes para prestar esclarecimentos: a Assessora da Presidência, **Juliana Vieira Geller** e o Secretário Substituto, **Alexandre Melo Soares**, o qual, na oportunidade, **informou acerca da licença remunerada do Diretor-Presidente, conforme Resolução do Consad n.º 34, de 15 de dezembro de 2023; e do Diretor Sílvio Isoppo Porto, conforme Portaria n.º 569, de 1º de dezembro de 2023.** Ato contínuo, deu-se início a reunião, e a Diretora-Presidente Substituta considerou a pauta a seguir: **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Dirab n.º 1/2024.** O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI n.º **21210.000510/2020-33.** **Assunto:** Homologação da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Conab n.º 06/2023, com vista à contratação de empresa para execução da obra de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários à execução da cobertura dos tombadores da UA (Unidade Armazenadora) Ponta Grossa/PR. **Relato:** Após autorização da deflagração do processo licitatório pela Diretoria Executiva, por meio do Voto Dirab n.º 44/2023 (SEI n.º 31208235) e chancela do Edital de Licitação, foi deflagrado o Pregão Eletrônico Conab n.º 06/2023, do qual sagrou-se vencedora a empresa Gmieski Empreiteira de Obras (CNPJ 09.566.376/0001-32), com o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). De acordo com o Parecer Prore-PR n.º DT 078-2023 (SEI n.º 32762694), não há óbice à adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico, a teor do Art. 320 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pois todos os atos necessários para tanto foram praticados de acordo com as formalidades legais aplicáveis à espécie, mais precisamente ao que dispõe o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab e a Lei n.º 13.303/2016. Salieta-se que a contratação em apreço deve-se à necessidade de modernização da estrutura de armazenagem da UA Ponta Grossa/PR, de forma a maximizar os resultados da Conab. A Unidade possui 6 (seis) moegas para descarga de grãos. A descarga é realizada de forma manual, por meio de braçagistas contratados, mão de obra que é cada vez mais escassa e gera elevados custos. Além disso, a Unidade apresenta patologias nas coberturas existentes nas moegas, tais como infiltrações, vazamentos e percolações de água que, muitas vezes, danificam os produtos armazenados. Por meio da Nota Técnica Geric SEI n.º 138/2023 (SEI n.º 32935749), a Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos concluiu sua manifestação afirmando que **"... abstraidas questões técnicas e jurídicas sobre o assunto, bem como o juízo de conveniência e oportunidade do administrador, concluímos pelo prosseguimento dos trâmites necessários à homologação, observado o item 3.4.4 da presente Nota Técnica, estando a deliberação da Direx em conformidade com o que dispõe o Art. 73, inciso X do Estatuto Social da Conab"**. A Procuradoria-Geral, em sua Nota Técnica Proge/Gelic DS n.º 1/2024 (SEI n.º 33020384), manifestou no sentido de que **"...somos da opinião de que não há óbice jurídico-formal à homologação deste procedimento licitatório, e que após a aprovação superior no âmbito desta Procuradoria-Geral, o feito tramite à DIRAB e após submissão dos autos à DIREX com vistas a HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, nos termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico Conab SUREG/PR n.º 06/2023, de acordo com o disposto no artigo 322 c/c artigo 203, Parágrafo Único, inciso II do RLC"**. **Fundamentação Legal:** Art. 32, do Regulamento de Licitações e Contratos da

Conab - RLC, NOC 10.901. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho a homologação da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Conab n.º 06/2023, com vista à contratação da empresa Gmieski Empreiteira de Obras (CNPJ 09.566.376/0001-32), para execução da obra de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários à execução da cobertura dos tombadores da UA Ponta Grossa/PR, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **O Voto foi aprovado por unanimidade. 1.2) Extrapauta. Voto Dirab n.º 2/2024.** O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SUREG- DF SEI n.º 21226.000515/2023-30. **Assunto:** Autorização para SUREG-DF contratar o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística de Brasília- SINTRAMB, para prestar serviços de braçagem na Unidade Armazenadora de Brasília. **Relato:** Os serviços de braçagem são necessários para o funcionamento das unidades armazenadoras, no que tange a movimentação de produtos nos armazéns. Considerando a necessidade de contratação dos referidos serviços pela Sureg-DF, foi instruído o processo n.º 21226.000515/2023-30, onde o Estudo Preliminar e o Termo de Referência justificaram a contratação dos serviços de braçagem por trabalhadores avulsos, mediante intermediação realizada por sindicato da categoria, conforme previsão no art. 22 do Regulamento de Licitação e Contratos da Conab. Conforme o Quadro Demonstrativo de Vantajosidade (32606613) e o Mapa Comparativo de Preços de Serviço de Braçagem (32606069), o valor total estimado da contratação para um período de 12 (doze) meses, utilizando-se a média dos preços pesquisados, foi de R\$ 3.682.505,79 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e setenta e nove centavos). Já o valor proposto pelo SINTRAMB é de R\$ 1.977.056,36 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), se mostrando mais vantajosa economicamente para a Conab, já que é R\$ 1.705.449,00 (um milhão, setecentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) (46,3%) menor que o valor total de referência estimado. Segundo a SUREG/DF, para o período de 1 (um) ano, estima-se uma quantidade de produto movimentado de cerca de 847.477 (oitocentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e setenta e sete) toneladas. Para fins de análise, consolido a seguir os valores médios de contratação:

Serviço	Quantidade	Valor médio Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Movimentação (t)	847.477	1,037213423	879.014,52
Montagem de cestas (unid)	154.030	2,75	423.582,50
Diária para serviços gerais na UA (unid)	1.056	210,39	222.171,84
Diária para serviços especiais na UA - op. máquinas (unid)	1.125	303,09	340.976,25
Diária para serviços especiais de limpeza na UA (unid)	375	296,83	111.311,25
Total			1.977.056,36

A PRORE/DF se manifestou a respeito da instrução processual da contratação por meio da análise jurídica emitida por intermédio da Nota Técnica PRORE/DF JL n.º 5/2023 (SEI n.º 32870796), em seguida chancelando a minuta do Acordo Coletivo SEI n.º 32920493. Registra-se que os procedimentos para realização da licitação tem amparo na Lei n.º 12.023/2009 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. O processo foi instruído com documento de origem de demanda (32321395), mapa comparativo de proposta (32606069), termo de referência (32712418) e matriz de risco (32605818). A Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos, por meio da Nota Técnica Gecoi SEI n.º 2/2024 (SEI n.º 33032393) manifestou no sentido de que "...*abstraidas as questões de ordem técnica e jurídicas o Voto Dirab (32982724), poderá ser deliberado pela Diretoria Executiva, em razão do disposto no artigo 73, inciso XIV do Estatuto Social da Conab*". Após a análise efetuada pela Procuradoria-Geral (Nota Técnica Proge/Gempe GP n.º 01/2024), àquela área concluiu que "*Ante o exposto, abstraídos os aspectos técnicos e administrativos da questão, em especial os critérios de conveniência e oportunidade, não vislumbramos óbice jurídico no tocante à submissão da matéria à DIREX, para deliberação, devendo ser observado o disposto no item 14*". Ressalto que as recomendações da Proge serão observadas previamente à celebração do ACT. **Fundamentação Legal:** Lei n.º 12.023/2009 e Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC – NOC 10.901. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, e em atenção ao que dispõe a legislação vigente, proponho a esta Diretoria-Executiva autorizar a Sureg-DF contratar o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística de Brasília, por 2 (dois) anos,

com o valor anual máximo de R\$ 1.977.056,36 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), para prestar serviços de braçagem na UA Brasília, nos termos estabelecidos no RLC e na legislação pertinente. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 2.) DEMANDAS DOS CONSELHOS.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento das demandas que serão encaminhadas aos Conselhos e teceu as seguintes considerações: **2.1) CONSAD. 2.1.1) Processo SEI n.º 21200.003993/2023-90.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do **OFÍCIO INTERNO SUCOR SEI N.º 251/2023**, que encaminha o **Relatório Sucor n.º 16/2023**, que trata do acompanhamento da implementação das Resoluções CGPAR, da Lei n.º 13.303/16 e do Decreto n.º 8.945/16 (32988977), em atenção ao cumprimento do item 7.2 do Plano de Trabalho do Consad 2023; razão pela qual se manifesta favorável pelo encaminhamento do referido relatório ao Consad. **2.1.2) Processo SEI n.º 21200.001947/2023-56.** A Diretoria Executiva, em atendimento a **DETERMINAÇÃO** do Consad para que esta apresente as ações adotadas para mitigar os 5 (cinco) riscos de nível crítico; da Superintendência de Armazenagem (Suarm), com base no **item 7.3 do Plano de Trabalho Consad: 7.3.1.** Supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno (Estatuto Social - art. 62, inciso XVIII e Resolução CGPAR 33/2022, art. 2º, inciso IX). **7.3.2.** Verificar a Implementação das práticas cotidianas de Controles Internos (Lei n.º 13.303/2016, art. 9º, inciso I). **7.3.3.** Monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa. (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXIV). Trimestral (jan, abr, jul e out), tomou conhecimento acerca do **Relatório de Atividades Sucor n.º 001/2024 - 4º Trimestre/2023 (SEI n.º 33033007)** e da **Resposta à Determinação (SEI n.º 33034375)**, razão pela qual se manifesta favorável ao encaminhamento dos referidos documentos ao Consad. **2.1.3) Processo SEI n.º 21200.001958/2021-74.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento acerca da **NOTA TÉCNICA PROGE SEI N.º 01/2024 (SEI n.º 33057492)**, realizada com o intuito de atender aos itens **6.1** e **6.2** do Plano de Trabalho do Conselho de Administração, que determina respectivamente: *"Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações jurídicas do Ministério Público, da Polícia Federal e da Controladoria-Geral da União -CGU"* e *"Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União - TCU"*, a qual informa que **não houveram demandas provenientes do Ministério Público (MP), da Polícia Federal (PF) e Tribunal de Contas da União - TCU**, para acompanhamento no 2º (segundo) semestre de 2023, no que tange às demandas relacionadas à CGU e TCU, geridas pela Procuradoria Jurídica. Dessa forma, se manifesta favorável pelo encaminhamento da referida Nota Técnica ao Consad. **2.1.4) Processo SEI n.º 21200.006253/2020-62.** A Diretoria Executiva, em atenção ao **Despacho Digep SEI n.º 33082363** e ao **item 6.8** do Plano de Trabalho do Consad - *"Tomar conhecimento do quadro de empregados cedidos."*, conforme os termos solicitados na CI n.º 705 de 14/12/2017, que determina à Conab que apresente inventário atualizado de empregados cedidos, tomou conhecimento do **RELATÓRIO DE EMPREGADOS CEDIDOS - GECAT N.º 02/2023 (SEI n.º 33076231)**, relativo ao 2º (segundo) semestre de 2023, razão pela qual se manifesta favorável pelo seu encaminhamento ao Consad. **2.1.5) Processo SEI n.º 21200.004368/2022-84.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da **NOTA TÉCNICA DIGEP SEI N.º 2 /2024 (SEI n.º 33074581)**, acerca do **item 6.9** do Plano de Trabalho CONSAD - Monitorar a remuneração dos Administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria (Estatuto Social - art. 62, inciso XLI), razão pela qual se manifesta favorável pelo encaminhamento ao Consad, do referido documento, acompanhado das planilhas de remuneração dos Administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, de julho a dezembro de 2023. (SEI n.º 33071343 e n.º 33071346). **2.1.6) Processo SEI n.º 21200.003503/2023-55.** A Diretoria Executiva, em atenção ao **Despacho Diafi SEI n.º 33097459**, tomou conhecimento do **FORMULÁRIO DE MATÉRIA PARA CONHECIMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (SEI n.º 33096824)** e da **NOTA TÉCNICA SUOFI SEI N.º 3/2024 (SEI n.º 33089490)**, que trata acerca do *"Pagamento de dividendos referente ao resultado econômico do exercício 2022"*, razão pela qual se manifesta favorável pelo encaminhamento dos referidos documentos ao Consad. **2.2) CONFIS. 2.2.1) Processo SEI n.º 21200.007522/2023-51.** A Diretoria Executiva, em atenção ao **DESPACHO GEPLÉ (SEI n.º 33042918)**, o qual restituiu o processo para encaminhamento ao Confis, após a aprovação pelo Consad do Plano de Negócios 2024 e da Estratégia de Longo Prazo da Conab, atualizada para os próximos 5 (cinco) anos; bem como ao **item 1.2** do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal - *"Conhecer o Planejamento Estratégico e o Plano de Negócios"*; se manifesta favorável ao encaminhamento dos referidos documentos (SEI n.º 32508374 e n.º 32495479). **2.2.2) Processo SEI n.º 21200.006298/2023-80.** A Diretoria Executiva, em atenção ao **OFÍCIO INTERNO CONFIS SEI N.º 11/2023 (SEI n.º 32886825)**, em que o Confis solicita à Companhia que informe se o Cibrius é a única entidade com a qual a Conab tem parte relacionada, tomou conhecimento do **DESPACHO SUCON (SEI n.º 33135703)** e da documentação

que o acompanha (SEI n.º 33135665), o qual informa ser o Instituto Conab de Seguridade Social – Cibrius, a única entidade com a qual a Conab mantém parte relacionada, razão pela qual se manifesta favorável pelo encaminhamento da referida documentação ao Confis. **2.2.3) Processo SEI n.º 21200.002730/2022-82.** A Diretoria Executiva, em atenção ao **OFÍCIO INTERNO CONFIS SEI N.º 16 /2023 (32888726)**, em que o Confis "*solicita à Conab informar o motivo da contratação de empresa para execução do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios (PPCI) somente iniciar em 19/9/2024*", tomou conhecimento do **DESPACHO SEGEO/RN (32981576)**, que informa que "**a execução do PPCI só pode ser iniciada após a entrega do projeto**, cujo contrato para elaboração vigora até 19/09/2024", razão pela qual encaminha este para conhecimento do Conselho Fiscal. **2.2.4) Processo SEI n.º 21200.001442/2023-91.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do **DESPACHO DIAFI (SEI n.º 32950462)**, que informa que "*os dividendos foram pagos em 19/12/2023, conforme comprovante anexo (32946373), conforme disposto no DESPACHO GEPRO (32946408)*", razão pela qual, em atenção ao **item 3.1.11 do OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 29/2023** - "*Acompanhar o pagamento dos dividendos. O Confis solicita à Conab informar o prazo legal para pagamento dos dividendos, bem como encaminhar ao Colegiado cópia do comprovante de pagamento, quando efetuado*", se manifesta favorável pelo encaminhamento ao Confis do comprovante de pagamento nos termos do **DESPACHO GEPRO (SEI n.º 32946408)**. **2.2.5) Processo SEI n.º 21200.000187/2021-06.** A Diretoria Executiva, em atenção ao **item 1.1** do Plano de Trabalho do Confis, que trata da "*apresentação institucional com destaque para a conjuntura da atividade econômica em que a Conab está inserida*", tomou conhecimento da matéria e do **DESPACHO GEPL/SUORG (SEI n.º 33113060)**, que informa que "*a Suorg está à disposição para fazer a citada apresentação na reunião de janeiro ou outra que o Confis julgue oportuno*", razão pela qual, nos termos deste, encaminha ao Conselho Fiscal. **2.2.6) Processo SEI n.º 21200.002895/2020-92.** A Diretoria Executiva, em atenção ao **OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 114/2023 (31987232)**, em que o Confis solicita à Conab: "**a) informar se as recomendações do Coaud serão adotadas e o prazo para a conclusão das 6 recomendações do Coaud; b) esclarecimentos quanto ao não cumprimento do percentual de 50% estabelecido na Resolução nº 09/1996 do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (CCE)**", tomou conhecimento do **DESPACHO GESAS (33025976)**, com os apontamentos solicitados pelo Confis e o Plano de Ação, razão pela qual se manifesta favorável pelo encaminhamento deste ao Conselho Fiscal. **2.2.7) Processo SEI n.º 21200.001442/2023-91.** A Diretoria Executiva, em atenção ao **OFÍCIO INTERNO CONFIS SEI N.º 18 /2023**, em que o Confis solicita "*uma apresentação à Audin quanto ao plano de ação apresentado pela Companhia e os respectivos status descritos no plano*", tomou conhecimento do **OFÍCIO INTERNO AUDIN SEI N.º 104/2023 (32946812)**, em que a Audin se coloca à disposição do Conselho Fiscal para prestar esclarecimentos acerca da apresentação do Plano de Ação elaborado para mitigar os riscos e implantar pontos de melhorias apontados na Nota Técnica Audin/Geaud n.º 4/2023, razão pela qual se manifesta favorável pelo encaminhamento do deste ofício ao Conselho Fiscal. **3.) ASSUNTOS GERAIS.** A Diretoria Executiva deu ciência aos seguintes assuntos: **3.1) Processo SEI n.º 21200.007056/2022-22.** A Diretoria Executiva deu ciência ao **DESPACHO GEMOR (33031655)**, que informa acerca "*da publicação da RESOLUÇÃO DIREX N.º 031, DE 29/12/2023 SEI nº (32990576) e da [Norma de Extinção do Contrato de Trabalho por Acordo](#) - 60.115, após análise de conformidade da resolução em questão (SEI nº 33031612)*", bem como ressalta a "*necessidade da área gestora realizar a revisão dos normativos a cada 2 (dois) anos, após a data da sua última publicação.*". **3.2) Extrapauta. Solicitação dos processos judiciais em curso.** A Diretora Rosa Neide (Diafi) fez a solicitação de uma lista completa dos processos judiciais da Conab que estão em curso, contendo os dados básicos, tais como: partes, valores, situação; e, especificamente, quais processos estão com gravame (penhora e outros), bem como a informação dos dados dos referidos bens. Não havendo mais nada a tratar, a Diretora-Presidente Substituta agradeceu a presença de todos(as), dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Alexandre Melo Soares**, Chefe de Gabinete Substituto, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE FISCALIZAÇÃO
- PRESIDÊNCIA

LENILDO DIAS DE MORAIS - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
- DIRETORIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E INFORMAÇÕES (SUBSTITUTO)

ALEXANDRE MELO SOARES - SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA DIREX

Brasília, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JOSE DOS SANTOS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 15/01/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 15/01/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 16/01/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO SOARES, Chefe de Gabinete da Presidência Substituto(a) - Conab**, em 16/01/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33120402** e o código CRC **B1017DF8**.